

Anexo Técnico I
 Descrição de Serviços
 II.3 Cirurgias Ambulatoriais no Ano de 2016.

CIRURGIA AMBULATORIAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
CMA (Maior)	235	235	235	235	235	235	235	235	235	265	265	265	2.910
cma (menor)	340	340	340	340	340	340	340	340	340	340	340	340	4.080
Total	575	575	575	575	575	575	575	575	575	605	605	605	6.990

Anexo Técnico II
 Sistema de Pagamento
 I - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:
 1. A atividade assistencial da Contratada subdivide-se em 04 (quatro) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no Anexo Técnico I - Descrição de Serviços, nas modalidades abaixo assinaladas:
 (x) Consulta Médica
 (x) Atendimento não médico
 (x) Cirurgia Ambulatorial
 (x) Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT Externo
 1.1 As modalidades de atividade assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da Contratada.
 2. Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da Contratante, conforme especificado no item 02 do Anexo Técnico I - Descrição de Serviços.
 3. O montante do orçamento econômico-financeiro de custeio do Ambulatório Médico de Especialidades Dr. Newton da Costa Brandão - Ame Santo André, para o exercício de 2016, fica estimado no valor de R\$ 16.375.350,24 e compõe-se da seguinte forma:
 4. Os pagamentos à Contratada dar-se-ão na seguinte conformidade:

LINHA DE CONTRATAÇÃO	%	VALOR (R\$)
Consulta médica	60%	9.825.210,14
Atendimento não médico	5%	818.767,51
Cirurgia	20%	3.275.070,05
SADT Externo	15%	2.456.302,54

4.1. 90% do valor mencionado no item 03 (três), ou seja, R\$ 14.737.815,22, será repassado em 12 (doze) parcelas mensais;
 4.2. 10% do valor mencionado no item 03 (três), ou seja, R\$ 1.637.535,02, será repassado mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão;
 A avaliação da parte variável será realizada nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, podendo gerar um ajuste financeiro a menor nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pelo Ambulatório Médico de Especialidades Dr. Newton da Costa Brandão - Ame Santo André UGE: 090192
 Atividade: 10 302 0930 4852 0000
 Natureza da Despesa: 33 90 39
 Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei: 141/12
 Data da Assinatura: 26-09-2016
 Vigência: 31-12-2016

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/16

PROCESSO / 2016 Nº 001.0500.000.090/2015
 PROCESSO ORIGEM Nº 001.0500.000.052/2014
TERMO ADITIVO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01/01/2015 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA – AME MARIA ZÉLIA.
 Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Prof. Dr. David Everson Uip, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 4.509.000-2, CPF nº 791.037.668-53, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, inscrito no CREMESP sob nº 903878 com endereço na Rua Napoleão Barros nº 715, Vila Clementino – São Paulo – Capital e com estatuto arquivado no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 416.684, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, neste

MÊS	T.R. 02/16	T.R. 04/16
JANEIRO	3.342.697,00	3.342.697,00
FEVEREIRO	3.342.697,00	3.342.697,00
MARÇO	3.342.697,00	3.342.697,00
ABRIL	3.114.785,82	3.114.785,82
MAIO	3.342.697,00	3.342.697,00
JUNHO	3.342.697,00	3.342.697,00
JULHO	3.342.697,00	3.342.697,00
AGOSTO	3.342.697,00	3.342.697,00
SETEMBRO	3.342.697,00	3.342.697,00
OUTUBRO	3.342.697,00	3.372.697,00
NOVEMBRO	3.342.697,00	3.372.697,00
DEZEMBRO	3.342.697,00	3.372.697,00
TOTAL	39.884.452,82	39.974.452,82

Anexo Técnico I
 (a que se reporta o Anexo I, da Resolução SS - 121, de 14 de novembro de 2013)
II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS
II. 1 ATENDIMENTO AMBULATORIAL NO ANO DE 2016
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS
II. 3 CIRURGIAS AMBULATORIAIS

Cirurgia Ambulatorial	1º semestre					2º semestre					Total Anual		
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT		NOV	DEZ
CMA (MAIOR)	240	240	240	240	240	240	240	240	240	270	270	270	2.970
cma (menor)	314	314	314	314	314	314	314	314	314	314	314	314	3.768
Total	554	554	554	554	554	554	554	554	554	584	584	584	6.738

Anexo Técnico II
SISTEMA DE PAGAMENTO
 I - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:
 1. A atividade assistencial da CONTRATADA subdivide-se em 06 (seis) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços, nas modalidades abaixo assinaladas:
 (X) Consulta Médica
 (X) Atendimento não médico
 (X) Cirurgia Ambulatorial
 (X) Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT Externo
 (X) Serviços odontológicos
 (X) Farmácia/Pólo de Solicitação
 1.1 As modalidades de atividade assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da CONTRATADA.
 2. Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da CONTRATANTE, conforme especificado no item 02 do ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços.
 3. O montante do orçamento econômico-financeiro de custeio Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia – AME Maria Zélia, para o exercício de 2016, fica estimado no valor de R\$ 39.974.452,82 (Trinta e nove milhões, novecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), e compõe-se da seguinte forma:
 4. Os pagamentos à CONTRATADA dar-se-ão na seguinte conformidade:

Linha de contratação	%	Valor
Consulta Médica	52%	20.786.715,47
Atendimento Não Médico	5%	1.998.722,64

ato representado por seu Presidente Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG 7.791.138-6, CPF 042.038.438-39, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846 de 04 de junho de 1998 e, considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do processo nº 001.0500.000.052/2014, fundamentada no parágrafo 1º do artigo 6º da Lei Complementar nº 846 de 04 de junho de 1998, combinado com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidades com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde- SUS, estabelecidos nas leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Retirratificação baseado no disposto na cláusula 9ª – Das Alterações Contratuais, referente à execução de atividades relativas à área da Saúde a ser desenvolvida no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA – AME MARIA ZÉLIA, cujo uso fica permitido pelo prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO tem por objeto a realização do Mutirão de Cirurgias de Catarata nos meses de outubro a dezembro do presente exercício no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA – AME MARIA ZÉLIA.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ficam alterados os Anexos Técnicos I e II do CONTRATO DE GESTÃO assinado em 01/01/2015 acrescentando na CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, o PARÁGRAFO NONO e na CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, o PARÁGRAFO NONO, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO NONO

Pela prestação dos serviços especificados no ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços, do Termo de Retirratificação nº 04/16, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, a importância estimada de R\$ 39.974.452,82 (Trinta e nove milhões, novecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), que onerará a rubrica 10.302.0930.4852.000 e item 339039-75, cujo repasse dar-se-á na modalidade CONTRATO DE GESTÃO, conforme a Instrução TCESP nº 02/2016, correspondente ao exercício financeiro de 2016:

UGE 090192
 Atividade 10 302 0930 4852 0000
 Natureza da Despesa 33 90 39
 Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12
CLAUSULA OITAVA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
PARÁGRAFO NONO

Fica acrescentada a importância de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), sendo que a transferência será realizada em 03 (três) parcelas de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) nos meses de outubro a dezembro de 2016, cujo repasse corresponde a um valor fixo (1/12 de 90% do orçamento anual), e um valor correspondente à parte variável do contrato (1/12 de 10% do orçamento anual).
 As parcelas mensais ficam estimadas conforme tabela abaixo e, serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

MÊS	T.R. 02/16	T.R. 04/16
JANEIRO	3.342.697,00	3.342.697,00
FEVEREIRO	3.342.697,00	3.342.697,00
MARÇO	3.342.697,00	3.342.697,00
ABRIL	3.114.785,82	3.114.785,82
MAIO	3.342.697,00	3.342.697,00
JUNHO	3.342.697,00	3.342.697,00
JULHO	3.342.697,00	3.342.697,00
AGOSTO	3.342.697,00	3.342.697,00
SETEMBRO	3.342.697,00	3.342.697,00
OUTUBRO	3.342.697,00	3.372.697,00
NOVEMBRO	3.342.697,00	3.372.697,00
DEZEMBRO	3.342.697,00	3.372.697,00
TOTAL	39.884.452,82	39.974.452,82

Cirurgia Ambulatorial	30%	11.992.335,85
SADT Externo	10%	3.997.445,28
Pólo/farmácia	3%	1.199.233,58

4.1. 90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 03 (três), ou R\$ 35.977.007,54 será repassado em 12 (doze) parcelas mensais
 4.2. 10% (dez por cento) do valor mencionado no item 03 (três), ou R\$ 3.997.445,28 será repassado mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão;
 4.3. A avaliação da parte variável será realizada nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, podendo gerar um ajuste financeiro a menor nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pelo AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA – AME MARIA ZÉLIA;

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2016.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO e, seus respectivos Termos de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Retirratificação será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo de Retirratificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 26 de setembro de 2016.

PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA PRESIDENTE - SPDM	DR. DAVID EVERSON UIP SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
Testemunhas: 1) _____ Nome: _____ R.G.: _____	2) _____ Nome: _____ R.G.: _____

Retificação do D.O. de 28-9-2016
 Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 02/2016
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
 Contratada: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – Seconci, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Geraldo de Paulo Bourroul" – Consolação
 Onde se lê:
 Processo: 001.0500.000.066/2015
 Leia-se:
 Processo: 001.0500.000.070/2015

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
 Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 01/2016
 Processo: 001.0500.000.015/2016
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
 Contratada: Fundação Padre Albino, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades Catanduva – Ame Catanduva.
 CNPJ: 47.074.851/0001-42
 Objeto: Realização do Mutirão de Cirurgias de Catarata nos meses de outubro a dezembro do presente exercício Ambulatório Médico de Especialidades Catanduva – Ame Catanduva.

Anexo Técnico I
 Descrição de Serviços
 II.3 Cirurgias Ambulatoriais no Ano de 2016.

Cirurgias Ambulatoriais	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
CMA - Cirurgia Maior Ambulatorial	00	00	00	00	00	00	09	45	45	75	75	75	324
cma - cirurgia menor ambulatorial	00	00	00	00	00	00	20	100	100	100	100	100	520
Total	00	00	00	00	00	00	29	145	145	175	175	175	844

Data da Assinatura: 26-09-2016
 Vigência: 31-12-2016

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

NÚCLEO DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Despacho do Coordenador, de 27-9-2016
 Despacho: 0138/2016
 Processo: 001/0100/000.020/2016
 Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde
 Assunto: Aquisição de copos descartáveis com entrega parcelada para esta Coordenadoria de Saúde
 Tendo em vista que a empresa MVD Distribuidora Ltda. Me assinou Termo de Contrato - 001/2016, objetivando a entrega parcelada de copos descartáveis para esta Coordenadoria de Saúde e, considerando a não entrega da 2ª parcela e seguintes do material adquirido, notifico a empresa MVD Distribuidora Ltda. Me para apresentar defesa prévia e escrita no prazo de 5 dias úteis, sob pena de aplicação de multa no valor total de R\$ 285,00 nos termos do art. 1º, alínea "a" da Resolução SS – 26/90, e ainda das penalidades previstas na Cláusula Décima Quarta do instrumento de Contrato - 001/2016, em especial o art. 87, Inciso II da Lei - 8.666/93.
 Cálculo do Valor da Multa:
 2ª parcela: 25 tiras de 100 unidades; valor total (parcela): R\$ 50,00 / multa (30%): R\$ 15,00
 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª parcela: 75 tiras de 100 unidades: R\$ 150,00 (valor da parcela) x 6 = R\$ 900,00; multa (30%): R\$ 270,00
 Total Multa: R\$ 270,00 + R\$ 15,00 + R\$ 285,00

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS

Comunicado
 Comunico ao(s) fornecedor (es) abaixo que se encontram disponível (is) para a retirada(s) a(s) Nota(s) de Empenho em epigrafe, na Seção de Compras deste Centro de Referência, sito à Rua Prates, 165 - 2. andar - Bom Retiro – SP. O prazo para a retirada dos mesmos é de 3 dias conforme previsto na Lei - 8.666/93 e suas atualizações;

CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI

Comunicado
 Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se encontram à disposição, a partir desta data, no Núcleo de Compras do Conjunto Hospitalar do Mandaqui, sito à Rua Voluntária da Pátria, 4301 – Mandaqui – São Paulo, as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 2 dias úteis, das 09 às 16 horas, sob pena de se sujeitar a adjudicatária às sanções por descumprimento das obrigações:

MODALIDADE	PROCESSO	EMPRESA	NÚMERO DE NE
Ata - 79/15	001.0143.00699/16	Portal Ltda	2016NE02070
Ata - 107/15	001.014300570/16	Solumed Distr. Medicamentos Prod. Saúde Ltda	2016NE02072
Ata - 121/15	001.0143.00396/16	Portal Ltda	2016NE02068
Ata - 122/15	001.0143.00571/16	Solumed Distr. Medicamentos Prod. Saúde Ltda	2016NE02067
Ata - 170/15	001.0143.00573/16	União Química Farmacêutica Nacional S/A	2016NE02069
Ata - 68/16	001.0143.01169/16	EMS S/A	2016NE02071

HOSPITAL GERAL DE TAIPAS

Extrato de Contrato
 Contrato: 217/2016
 Processo: 001.0001.000970/2016
 Arp: E078/2016
 Contratante: Hospital Geral de Taipas – Kátia de Souza Rodrigues
 Contratada: Fanem Ltda.
 Objeto: Aquisição futura e eventual de equipamentos de neonatologia com instalação e garantia.
 Cláusula Sexta – Do Preço e Dos Recursos
 O valor unitário do produto objeto deste Contrato é de R\$ 12.260,00 para o item 4149963 que na quantidade de 4 unidades soma o valor de R\$ 49.040,00; R\$ 18.850,00 para o item 4149955 que na quantidade de 2 unidades soma o valor de R\$ 37.700,00 e R\$ 787,00 para o item 4149939 que na quantidade de 10 unidades soma o valor de R\$ 7.870,00. O valor total do presente contrato é de R\$ 94.610,00, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios, despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.
 Data da Assinatura: 26-09-2016.
Comunicado
 Encontra-se à disposição do fornecedor relacionado abaixo, a Nota de Empenho, a qual deverá ser retirada junto à Seção de Compras do Hospital Geral de Taipas, no prazo de 10 dias a contar desta publicação, sob pena de se sujeitarem às sanções previstas em Lei, por descumprimento das obrigações contratuais:
 Processo: 001.0126.000970/16 – Pregão Eletrônico: 078/2016
 Nota de Empenho - Empresa - Prazo de Entrega
 2016NE01468 - Fanem Ltda. - 60 dias

(Republicado por ter saído com incorreções no D.O. de 28-09-2016 fls. 31)

Retificação do D.O. de 28-9-2016
 Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 02/2016
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
 Contratada: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – Seconci, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Luiz Roberto Barradas Barata" - Ame Heliópolis
 Onde-se lê:
 Processo: 001.0500.000.031/2014
 Leia-se:
 Processo: 001.0500.000.079/2015
 (Republicado por ter saído com incorreções no D.O. de 28-09-2016 fls. 31)

Retificação do D.O. de 28-9-2016
 Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 02/2016
 Processo: 001.0500.000.108/2015
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
 Contratada: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - Seconci SP, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidade Ambulatório de Especialidades de Sorocaba – Ame Sorocaba
 Onde-se lê:
 CNPJ: 46.230.439/0001-01
 Leia-se:
 CNPJ: 61.687.356/0001-30
 (Republicado por ter saído com incorreções no D.O. de 28-09-2016 fls. 33)

Processo: 001.0148.000.217/2016 - Ata: 89/2016
 2016NE00545 - Supricorp Suprimentos Ltda.
Comunicado
 Comunico ao(s) fornecedor(es) abaixo que se encontram disponível (is) para a retirada(s) a(s) Nota(s) de Empenho em epigrafe, na Seção de Compras deste Centro de Referência, sito à Rua Prates, 165 - 2º. andar - Bom Retiro – SP. O prazo para a retirada dos mesmos é de 3 dias conforme previsto na Lei - 8.666/93 e suas atualizações;
 Processo: 148/298/2016 - Ata: 119/2016.
 2016NE00546 - Portal Ltda.

COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY - FRANCO DA ROCHA

Comunicados
 Processo: 001.0136.00854/2016
 Interessado: Complexo Hospitalar do Juquery
 Assunto: Descumprimento Contratual. Notificação de Defesa Prévia.
 Considerando a não entrega dos itens da NE - 117